



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 15/84, de 22 de junho de 1984.

Denomina a Rua nº 39, logradouro 394, Setor 07, nesta cidade, de ADÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA e dá outras providências.

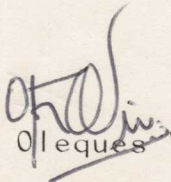
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

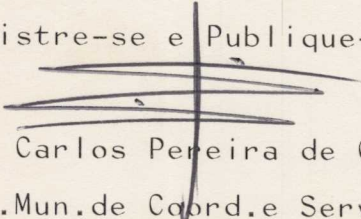
Art.1º-É denominado de Rua ADÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA a Rua nº 39, logradouro 394, Setor 07, situada entre as Quadras 54 e 259, e Ruas 7 de Setembro e Lúcio Jaime, sentido Oeste-Leste.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de junho de 1984.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Dir.Mun.de Coord.e Serv.Gerais.